

brancos transgressores; somando-lhes por
perdida a fazenda seca ou molhada, em
q' com a applicação a sime ditto.

SBH
Pi 614/25:249 P33

Copia do Edital publicado em S.
Pedro de El Rey a 12 de Fevereiro de 1791.

O Doutor Pliego de Toledo da Real
Ordem das, ao Vezembargo de S. Mage-
dade Fidelissima, Ouvidor G^{al} e Corregedor
interino da Comm^{ca} e Super Int^{de} das
Terras e Aguas Mineraes da Repartição
de Matosinhos Off^e

Faço saber a todos os Mora-
dores deste Arraial, e seu termo, que se
prezentando me hum grande numero
de pessoas assignadas em hum extenso
Requerimento, q' a principal cauza da
decadencia em q' se acha o mesmo Arraial
era o escandaloso Monopoleo q' tinha
feito varios Mineiros poderosos, de hum

excessivo numero de dattas de Terra, q̃
 abraçavão quasi todo o Terreno, q̃ existe
 em rodo, e se estende a grande distancia
 do mesmo Arrajal; de tal sorte q̃
 subsistindo a maior parte dos men-
 cionados Moradores dos jornaes de seus
 escravos, vião se todos reduzidos, e
 hua grande consternação por não terem
 os referidos escravos donde pudessem
 faze-car; por q̃ a qualquer lugar q̃ se
 dirigiao, encontravão obstaculos de per-
 te dos sobred^{os} Mineiros, os quaes não
 só defendiam as muitas dattas, de
 que tinham Titulos, mas tambem o
 mais terreno circumvizinho, com o
 equívoco pretexto de que todo elle
 lhes pertencia; abuzando deste modo
 da simida credulidade dos referidos
 escravos, e da fé publica, e iludindo
 as mais justas Intenções, e noto-
 rias Ordens de Sua Magestade q̃ dormite
 do seu Regio Património o Direito Reio-
 tivo q̃ se tem sobre todas as Minas

de Ouro, assim como sobre todas as mais, em beneficio dos seus vasallos, com os dous unicos fins; de despendarem todos com igualdade os Thezouros, que nas suas entranhas encobre a Terra / reservado o 11^{to} do Quinto); e de principal^{te} se extrahirem com a mayor brevidade os mesmos Thezouros, aos quaes justissimos fins se opunhaõ os referidos Monopolios, e outros prejudicialissimos abusos, que a malicia tinha introduzido nestes Minas; me requeriao p.^{ra} conclusãõ do d.^o Requerimento, que eu informado da verdade, desse p.^{ra} devolvido todo o Terreno, q.^{ue} rodeia este Arrayal em distancia de humo legoa. E fazendo o mesmo Requerimento, com a Informaçãõ q.^{ue} mandei tirar dos Livros da Guardamoria, perante todas as pessoas q.^{ue} se achavaõ em Aud.^o G.^{al} de Correias, depois de varias , prometi dar p.^{to} presente Edital, p.^{ra} devoluta saõ somente a Chapada de S. Francisco de Paulo.

Em cumprimento do que hei por bem
 declarar p.^o devoluta a sobred.^a Chapade,
 em toda a sua extensão, a qual fice
 immediata a este Arayal, da parte
 do Sul, e foi repartida he mais de 12
 annos para q. fique p.^o fairsq.^a geral
 para o povo sem dissinção alguma;
 com a unica reserva das dattas seguin-
 tes cujos donos não quizerão ceder do
 seus direitos por justas causas, que
 me representarão = quatro de Ma-
 noel Nunes Martin = quatro do B.^{do}
 Hieronimo de Magalhães = duas do
 V.^o João Baptista Duarte = e doze
 de Manuel Faria dos Santos =; aos
 quaes ordeno, que dentro de quatro
 dias da publicação deste, se mar-
 quem com firmes estacas, e lizizes
 invariaveis as sobred.^{as} suas dattas,
 com firme de ficarem as mesmas
 iguaes p.^o devolutas p.^o o Povo. E
 para evitar todas as dividas, e
 contestações q. possa haver p.^o o

futuro; determino q' ninguem possa de-
 mercar, para si algum terreno com
 exclusão doutra pessoa; mas aquele
 que estiver trabalhando em hum
 lugar com buraco aberto; ou aquele q'
 achar algum, não possa ser in-
 comodado, em toda a sua extensão; de
 baichos das penas, que impoem o Regim^{to}
 aos que cometem esbulho em terras
 alheas. E pelo q' pertence ao mais Ter-
 reno, que cerca este Arroyal, darei as
 providencias necessarias na Sentença
 que proferir na cauza que tras, o sobre d^o
 13^o Hieronimo de Mag^{es} com alguns dos
 mencionados Mineiros sobre excesso
 de terras, que alegar posubirem. E
 ordeno ao guarda mor deste Districto
 fazer executar pontualmente o q' assim
 fica determinado; e registrar no S^o
 competente, depois de ser publicado,
 e afixado nos lugares publicos do m-
 Arroyal. Dado e passado neste
 Arroyal de S. P^o del Rei aos 10 de